



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

Rua Ferreira da Costa, 110 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79120-000 - Tel. (0xx67) 266-1213

LEI N.º 1.238, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel com a finalidade de desocupação para execução do projeto de canalização do Córrego Garimpinho e dá outras Providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART- 1º Com o objetivo de dar continuidade ao projeto de execução de canalização do Córrego Garimpinho, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Senhora Sebastiana Tosta Nogueira, o seguinte imóvel.

I - Lote 26D, da quadra s/n, situado no Centro, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula n.º 15.223, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã; contendo uma casa construída em madeira e parte em alvenaria com área de 75 m².

ART- 2º O valor da aquisição é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ART- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 30 de agosto de 2002.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal